

Câmara Municipal de Barueri

1

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	116
Proc: Nº	116/18

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 41/18, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.478, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 2.478, de 18 de agosto de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

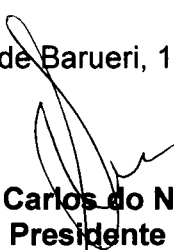
"Art. 3º

.....

I -

e) Secretaria de Esportes;"

Câmara Municipal de Barueri, 19 de junho de 2018


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

